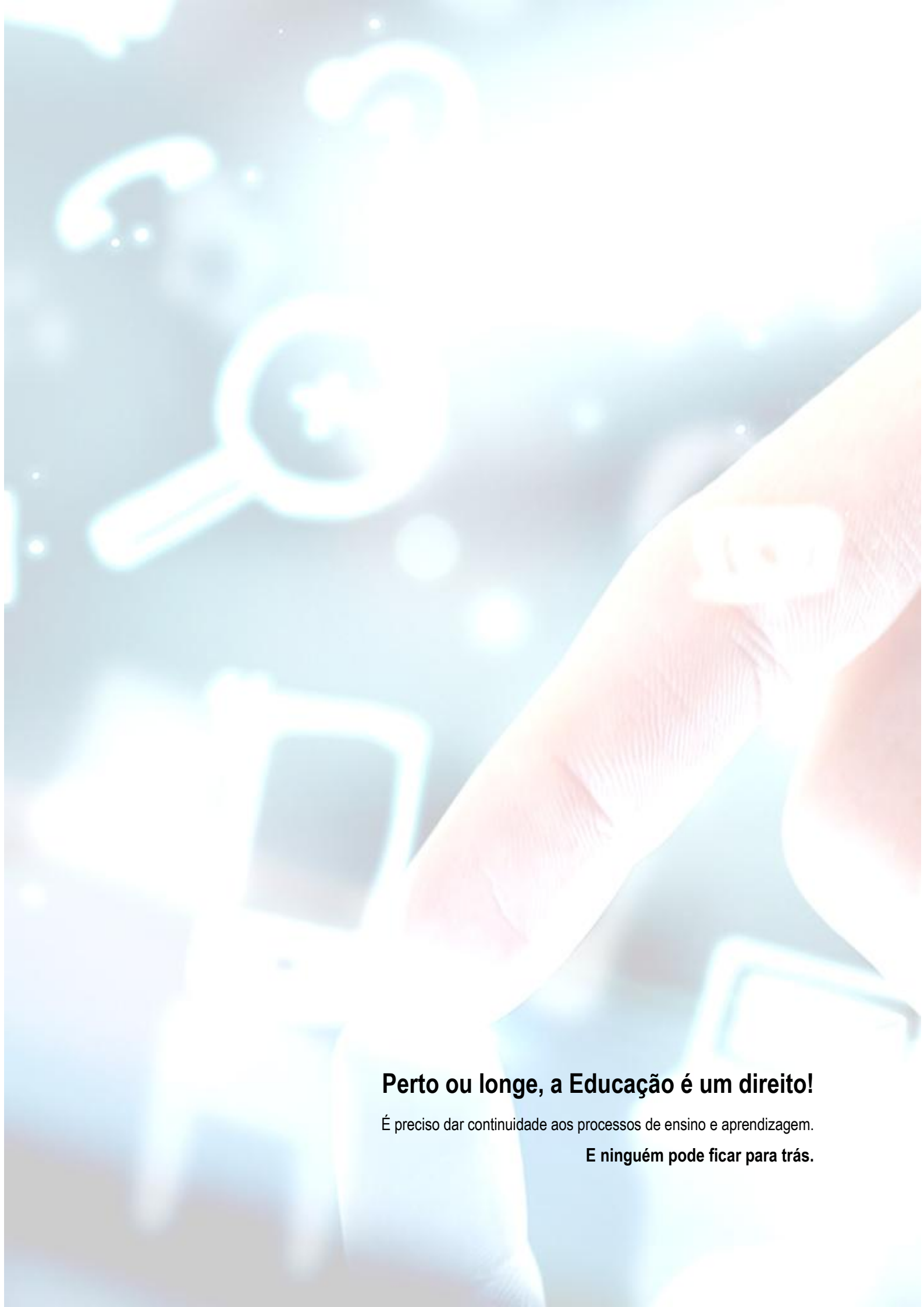


REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TABUAÇO

plano e@d

ensino à distância - fevereiro.2021



Perto ou longe, a Educação é um direito!

É preciso dar continuidade aos processos de ensino e aprendizagem.

E ninguém pode ficar para trás.

0. Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Introdução | 03 |
| 2. Enquadramento legal | 04 |
| 3. População - alvo e parcerias | 04 |
| 4. Coordenação do Plano / Equipa Operativa E@D | 04 |
| 5. PLANO E@D DO AE TABUAÇO (Plano E@D) | 05 |
| 5.1. Objetivos estratégicos | 05 |
| 5.2. Competências | 05 |
| 5.3. Monitorização e avaliação | 06 |
| 5.4. Meios tecnológicos de suporte ao E@D | 06 |
| 5.5. Soluções de videoconferência | 07 |
| 5.6. Soluções de partilha e armazenamento de informações e arquivos | 07 |
| 5.7. Ensino à distância | 08 |
| 5.8. Horários | 09 |
| 5.9. Registo de atividades de ensino à distância e assiduidade | 09 |
| 6. Apoios e Equipas Educativas e Serviços | 09 |
| 6.1. Educação Inclusiva | 10 |
| 6.2. EMAEI | 10 |
| 6.3. Apoio Tutorial | 12 |
| 6.4. Biblioteca Escolar | 12 |
| 6.5. Serviço de Psicologia e Orientação..... | 13 |
| 7. Referências | 14 |

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, determina que as escolas devem definir e implementar um plano de ensino a distância, com as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e critérios de avaliação que têm em conta os contextos em que os alunos se encontram.

O Plano de Ensino à Distância (*Plano E@D*) do Agrupamento de Escolas de Tabuaço resulta da necessidade de garantir que, num período em que as escolas portuguesas se encontram com as atividades presenciais suspensas, todos os alunos continuam a aprender, mantêm contacto regular com os seus professores e colegas, consolidam as aprendizagens já adquiridas e desenvolvem novas aprendizagens. O contexto atual obriga as Escolas, num curto espaço de tempo e em estreita articulação com as famílias e entidades parceiras, a reconfigurar as suas práticas e dinâmicas de comunicação e de ensino-aprendizagem, tendo em vista o sucesso educativo dos alunos.

A construção e implementação deste *Plano E@D* assume-se como um processo dinâmico, aberto e em constante aperfeiçoamento, em resultado do debate interno, da reflexão partilhada, da aferição de equipamentos e soluções tecnológicas disponíveis, da avaliação da realidade da Comunidade Educativa (contexto socioeconómico, disponibilidade de meios de comunicação à distância, competências digitais, ...), entre outros fatores.

Este *Plano E@D* ambiciona alcançar todos os alunos, bem como os objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, recorrendo aos meios necessários para tal. Concebido para todos os alunos, este *Plano E@D* tem em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais adotadas no âmbito da educação inclusiva.

2. Enquadramento legal

As medidas destinadas a estabelecer um regime excecional e temporário, relativo à realização e avaliação das aprendizagens, ao calendário escolar, (...), de modo a assegurar a continuidade do ano letivo de 2020/2021, de uma forma justa, equitativa e de forma mais normalizada possível, estão definidas no Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril.

3. População - alvo e parcerias

Este Plano E@D tem como população-alvo os alunos do Agrupamento de Escolas de Tabuaço: 446 alunos (69 alunos do pré-escolar, divididos por 4 salas; 105 alunos do 1º ciclo, divididos por 7 turmas; 53 alunos do 2º ciclo, divididos por 4 turmas; 126 alunos do 3º ciclo, divididos por 6 turmas do ensino regular e 1 do CEF; 93 alunos do secundário, divididos por 4 turmas do ensino regular e 2 do ensino profissional - dados relativos ao 1º período).

A implementação deste plano conta com a estreita colaboração de entidades/equipas como: Câmara Municipal de Tabuaço, Juntas de Freguesia, Equipa Multidisciplinar “Mais Sucesso”, Associação Bagos D'Ouro.

Tabela 1: Distribuição dos alunos, por ano/nível/ciclo, no ano letivo 2020/2021.

| Nº DE ALUNOS POR ANO / CICLO 2020/2021 | PRE | | | | | | 1ºC | | | | | | | | 2ºC | | | 3ºC | | | | | SEC | | | | | | | | | |
|---|---------------|----|----|-----|-----|----|-------|-----|----|----|----|----|----|------|------|-------|----|------|-----|-------|-----|----|-------|-----|-----|-------|-----|-----|-----|--|--|--|
| | Sala idade | Am | Az | Lar | Ros | T | T | 1A | 1B | 2A | 2B | 3A | 4A | 4B | T | T | 5º | 6º | T | 7º | 8º | 9º | CEF | T | 10º | 11º | 12º | PR1 | PR3 | | | |
| 3a | 3 | 0 | 17 | 0 | 20 | 1º | 14 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 28 | A | 15 | 12 | A | 24 | 19 | 17 | 11 | A | --- | --- | 12 | --- | 8 | | | | |
| 4a | 11 | 17 | 0 | 0 | 28 | 2º | 0 | 0 | 12 | 12 | 0 | 0 | 0 | 24 | B | 12 | 14 | B | 20 | 19 | 17 | 11 | B | --- | --- | 14 | --- | | | | | |
| 5a | 3 | 0 | 0 | 18 | 21 | 3º | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | subt | 27 | 26 | subt | 44 | 38 | 34 | 10 | A.c/d | 13 | 12 | --- | 10 | | | | | |
| subt | 17 | 17 | 17 | 18 | 69 | 4º | 0 | 0 | 0 | 0 | 17 | 16 | 33 | subt | 53 | | | subt | 126 | | | | A.h/r | 8 | 4 | --- | 12 | | | | | |
| TOTAL POR CICLO | Total | 69 | | | | | Total | 105 | | | | | | | | Total | 53 | | | Total | 126 | | | | | Total | 93 | | | | | |

TOTAL DE ALUNOS: 446

4. Coordenação do Plano / Equipa E@D

À Diretora do Agrupamento, apoiada por uma equipa operativa (Equipa E@D), compete a coordenação global do plano.

Coordenadora Global do Plano:

- Berta Moutinho Amaral (Diretora do Agrupamento)

Equipa E@D:

- Manuel António Pina Adrega (Coordenação do Plano);
- Ilda Maria Gonçalves Prazeres Oliveira (Coordenação Pedagógica);
- Maria Felismina Rosa da Silva Gonçalves (Coordenação Pedagógica);
- José Luís Teixeira Guerra (Coordenação Técnica);
- Paulo Alexandre Pires Branco Alves (Coordenação Técnica).

5. PLANO E@D - PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA

O *Plano E@D* do Agrupamento de Escolas de Tabuaço “desenha” o processo de mudança para o ensino a distância mais adequado à realidade da nossa escola e procura contar com o envolvimento de todos os atores educativos: Conselho Geral, Direção, Conselho Pedagógico, coordenações, professores e educadores, diretores de curso, equipas multidisciplinares, entidades promotoras de atividades de enriquecimento curricular, pais/encarregados de educação, Associação de Estudantes e Conselho de Alunos. O plano procura, ainda, mobilizar parceiros para assegurar que alcança todos os alunos.

O *Plano E@D* atualizado estará disponível nas páginas/plataformas eletrónicas da Escola e será enviado, por email, aos professores.

5.1. Objetivos estratégicos

Em termos estratégicos, o *Plano de E@D* tem 4 objetivos principais:

1. Definir as adaptações necessárias ao processo de ensino-aprendizagem, para que este ocorra na modalidade de ensino à distância;
2. Definir as tecnologias de suporte ao trabalho síncrono e assíncrono, que permitam a lecionação de conteúdos curriculares, a avaliação, a disponibilização de materiais pedagógicos e o apoio a discentes com dificuldades educativas;
3. Definir as formas alternativas de contacto e de trabalho para os discentes/pais que não têm acesso às tecnologias de informação e comunicação e para os discentes com necessidades específicas;
4. Definir as formas de capacitação e de apoio ao uso de tecnologias de suporte ao ensino à distância (para professores, alunos e encarregados de educação).

5.2. Competências

Conselho Pedagógico

Compete ao Conselho Pedagógico aprovar este plano e, ouvidos os Departamentos Curriculares e os Diretores de Turma e a Equipa de Monitorização, promover os ajustamentos necessários.

Direção e Equipa E@D

Compete à Direção e à Equipa E@D, de acordo com os meios disponíveis, implementar e operacionalizar o plano, ouvindo e apoiando docentes, discentes, pais e encarregados de educação e os serviços (escolares e do ministério). Compete, ainda, à Direção / Equipa E@D, promover sessões de formação/esclarecimento e apoio à utilização das plataformas suporte ao ensino à distância.

Departamentos

Compete aos Departamentos acompanhar e concretizar orientações pedagógicas.

Diretores de Turma / Professores Titulares / Educadores

Compete aos Diretores de Turma / Professores Titulares / Educadores assegurar a articulação entre professores e alunos, a comunicação com os Encarregados de Educação e, no caso dos 2º e 3º ciclos e secundário, coordenar os Conselhos de Turma, ao nível do planeamento e execução das atividades letivas à distância.

Conselhos de Turma / Conselhos de Docentes / Educadores

Compete aos Conselhos de Turma / Conselhos de Docentes operacionalizar as atividades escolares à distância.

5.3. Monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação da execução do *Plano de E@D* é da responsabilidade da Direção e de uma equipa constituída para o efeito, com os contributos dos docentes, alunos e Pais / Encarregados de Educação.

A avaliação, monitorização e os ajustamentos daí resultantes deverão ter em consideração as diversas realidades (alunos com acesso a TIC; alunos com acesso condicionado a TIC; alunos sem acesso a TIC; alunos com dificuldades de aprendizagem, níveis de participação nas atividades E@D, ...).

5.4. Meios tecnológicos de suporte ao E@D

A Escola implementou o *Google Workspace (G Suite for Education)*, um conjunto de *apps* gratuitos da *Google* desenvolvidos especificamente para estabelecimentos de ensino e que oferece vantagens como segurança integrada com várias camadas e suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem custo extra.

Para o efeito foram criadas contas de correio eletrónico institucionais, recorrendo às soluções da *Google*, com o domínio *@agrupamento-tabuaco.com* (as contas institucionais foram criadas para alunos a partir do 5º ano de escolaridade, professores, assistentes técnicos e operacionais; de acordo com o parecer do Conselho de Docentes do 1º Ciclo, optou-se por não criar conta institucional para os alunos deste nível de ensino).

A ativação do *Google Workspace (G Suite for Education)* permitiu disponibilizar, a professores e alunos, o acesso a aplicações integradas como *gmail, meet, classroom, drive, docs, sheets, slides, forms,...* que, em conjunto, asseguram, entre outras funcionalidades, comunicação institucional por email, videoconferências, armazenamento e partilha de documentos/ ficheiros, testes e inquéritos digitais, etc.

O modelo de ensino à distância assenta no uso das seguintes tecnologias:

- *Google Workspace (G Suite for Education)* com várias aplicações integradas (*gmail, meet, classroom, drive, docs, sheets, slides, forms,...*)
- plataforma de videoconferência - ZOOM <https://zoom.us/> (disponível em IOS e android)
- correio eletrónico, telefone e SMS

- *WhatsApp / Messenger*
- página da internet do AET <https://www.agrupamento-tabuaco.com/>
- página do *facebook* do AET <https://www.facebook.com/aetabuaco/>
- manuais escolares (virtuais e em papel)
- fotocópias
- Escola Virtual - Plataforma de ensino da Porto Editora <https://www.escolavirtual.pt/>
- Aula Digital - Plataforma de ensino da Leya <https://auladigital.leya.com/>
- #EstudoEmCasa na TV - conjunto de recursos educativos no canal RTP Memória
(TDT - canal 7; MEO - 100; NOS - 18; Vodafone - 17; Nowo - 13)
- #EstudoEmCasa na internet - RTP Play <https://www.rtp.pt/play/estudoemcasa/>
- #EstudoEmCasa no Smartphone / Tablet, nas plataformas IOS e Android
- #EstudoEmCasa no Canal da DGE no YouTube
<https://www.youtube.com/channel/UCDM1UhWp9gUPSGWMXP6EwWQ/featured>
- presença excepcional na escola ou Juntas de Freguesia para alunos sem ligação à internet

5.5. Soluções de videoconferência

As aulas à distância (tal como acontece com as reuniões de Direção, Conselho Pedagógico, Conselho de Turma / Docentes,...) realizam-se com recurso à aplicação *Google Meet* ou, em alternativa, à plataforma *ZOOM*-plataformas de comunicação à distância que combinam videoconferência, reuniões online e chat. O *Google Meet* e o *ZOOM* estão disponíveis nos sistemas em IOS e Android e, por isso, acessíveis a partir de vários dispositivos (computador, tablet, smartphone).

À Equipa E@D compete promover sessões de informação/esclarecimento, disponibilizar manuais de utilização e segurança bem como, assegurar, em permanência, o apoio necessário à utilização das soluções de videoconferência.

5.6. Soluções de partilha e armazenamento de informações e arquivos

O *Google Drive* é um serviço de armazenamento e sincronização de arquivos, integrado no *Google Workspace (G Suite for Education)*, acessível a partir de vários dispositivos (computador, tablet, smartphone), disponível na conta institucional de todos os professores e alunos do domínio *@agrupamento-tabuaco.com*. Esta ferramenta permite armazenar qualquer arquivo de forma segura e ilimitada. Professores e alunos podem partilhar arquivos rapidamente, convidando outras pessoas a visualizar, comentar e editar qualquer arquivo ou pasta. O autor mantém o controlo do documento e pode gerir o acesso a qualquer momento.

O *Google Classroom* uma ferramenta simples e fácil de usar que ajuda os professores a gerir atividades (criar turmas, distribuir tarefas, dar notas, enviar feedbacks e ver tudo num único lugar). Com praticamente todas

as funcionalidades que permitem enviar e receber qualquer modelo de trabalhos, possibilita procedimentos de avaliação dinâmica.

Aos alunos e Encarregados de Educação será assegurado, através do recurso a estas duas aplicações (*classroom e/ou drive*), o acesso a todos os documentos/ficheiros de trabalho, de todas as disciplinas. O acesso é garantido através de um convite professor-aluno para o *Google Classroom* e através de um *link* de acesso às pastas partilhadas do *Google Drive*, cedido pelos Professores / Educadores.

Os professores podem enviar, aos alunos, os documentos de trabalho pela forma que considerarem mais adequada (*mail, Messenger, WhatsApp...*) mas a disponibilização no drive da disciplina / turma é obrigatória para garantir que, em qualquer altura, alunos e Encarregados de Educação conseguem aceder a todos os documentos.

Aos alunos sem acesso a meios tecnológicos serão assegurados, em suporte papel, os planos de trabalho e outros documentos, num trabalho articulado com o Município e com as Juntas de Freguesia.

Serão ainda disponibilizados espaços virtuais para partilha de informações / documentos / ficheiros relativos às Atividades de Enriquecimento Curricular (1º Ciclo), à Biblioteca Escolar e ao Serviço de Psicologia e Orientação (acessíveis a todos os alunos e professores).

À Equipa E@D compete promover sessões de informação/esclarecimento, disponibilizar manuais de utilização e segurança e assegurar, em permanência, o apoio necessário à utilização destas soluções.

5.7. Ensino à distância

Em conformidade com as orientações pedagógicas da escola, as Equipas Pedagógicas / Conselhos de Turma / Professores / Educadores concebem um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a coordenação do Diretor de Turma / Conselho de Docentes.

O ensino à distância pode desenvolver-se através da realização de sessões síncronas e assíncronas.

As **sessões síncronas** servem, prioritariamente, para:

- lecionar conteúdos de aprendizagem, demonstrar exercícios práticos ou de experiências, interagir com todos os alunos da turma;
- esclarecer dúvidas e reforçar aprendizagens, durante o tempo destinado à aula com toda a turma ou em momento que o docente defina para o atendimento individual ou em pequenos grupos;
- realizar tarefas e provas de avaliação (testes online, provas orais, etc.);
- debater ideias e opiniões (via chat ou vídeo);

As **sessões assíncronas** servem para que os alunos possam:

- realizar atividades, tendo por base materiais e recursos fornecidos e/ou a pesquisar;
- realizar tarefas em grupo (à distância);
- realizar atividades de exploração da interdisciplinaridade;
- colocar dúvidas e obterem resposta mais tarde;
- enviar trabalhos / tarefas e obterem feedback mais tarde.

5.8. Horários

Os horários atribuídos no início do ano letivo continuam a vigorar mas são definidos tempos de trabalho síncrono e tempos de trabalho assíncrono (conforme anexo: **horários e@d 20-21**). A definição dos tempos síncronos teve como objetivo distribuir estes momentos, ao longo da semana, de forma equilibrada, evitando sobrecarga para os alunos.

Critérios de definição de tempos síncronos:

- no Pré-Escolar, serão realizadas duas sessões síncronas, semanais, de 40 minutos;
- no 1º Ciclo, todas as turmas têm 2 sessões síncronas, de 40 minutos, por dia; nos 3º e 4º anos, acresce 1 sessão semanal de 40 min, para a disciplina de Inglês;
- nos 2º e 3º ciclos e secundário, a regra geral de tempos síncronos (50 minutos) é a que consta na tabela seguinte

| | | | | |
|-------------------------|-------------|-----------|------------|------------|
| Tempos semanais | 1 | 1,5 a 2,5 | 3 a 4,5 | mais de 4 |
| Tempos síncronos no E@D | 1 quinzenal | 1 semanal | 2 semanais | 3 semanais |

- no ensino secundário, nos anos terminais das disciplinas sujeitas a exame nacional, são definidos os seguintes tempos semanais de trabalho síncrono (50 minutos): Biologia e Geologia (4); Físico-química (4); Geografia (4); História (4); MACS (4); Matemática (4); Português (3); Filosofia (2);
- em todas as turmas, é marcado um tempo para a disciplina de Educação Física;
- a disciplina de Serviços de Restaurante-Bar, do Curso Profissional, reduz para quatro tempos;
- no CEF, as disciplinas terão um máximo de 2 tempos síncronos;
- o apoio ao estudo é síncrono, mas de frequência facultativa.

5.9. Registo de atividades de ensino à distância e assiduidade

As turmas / professores mantêm o horário semanal cujas aulas serão divididas em tempos síncronos e assíncronos (conforme horário da turma ajustado). O registo dos conteúdos ministrados e das atividades desenvolvidas, bem como das dos dados relativos à assiduidade dos alunos, será efetuado no E360. Em cada registo será indicado o caráter da aula (síncrona ou assíncrona). As faltas são marcadas, apenas, nas aulas síncronas; as faltas relativas a tempos / atividades assíncronas são registadas pelos professores, apenas, para efeitos avaliativos. Os professores / Diretores de Turma estarão particularmente atentos a situações de alunos que evidenciem dificuldades no acompanhamento das atividades ou faltas significativas às atividades síncronas e/ou assíncronas.

6. Apoios e Equipas Educativas e Serviços

O sucesso da implementação do *Plano de E@D* depende da capacidade da Escola:

- adaptar a conceção, organização da matriz curricular e aprendizagens essenciais;
- redefinir / adaptar as atividades e estratégias de ensino-aprendizagem;
- identificar os recursos a ser utilizados/aplicados para discentes com acesso e sem acesso às TIC;
- operacionalizar as atividades;
- rever a forma de avaliar os conhecimentos e as competências adquiridos pelos discentes.

6.1. Educação Inclusiva

Os docentes da Educação Especial ocupam, neste contexto, um papel de relevada importância para garantir os princípios norteadores da educação inclusiva preconizados no Decreto-Lei Nº 54/2018: princípios da equidade, da personalização, flexibilidade, da autodeterminação e envolvimento parental.

No âmbito do apoio aos discentes devem seguir-se as orientações previstas neste plano, com as devidas adaptações, dada a especificidade deste grupo de alunos.

Poder-se-á recorrer à comunicação assíncrona ou síncrona para a concretização de atividades que devem ser simples, criativas e estimulantes. A criação de rotinas é fundamental para estes alunos.

6.2. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

A ação da EMAEI centra-se nos princípios da inclusão, nomeadamente os princípios da universalidade, da personalização, da equidade, do envolvimento parental, por forma a garantir o direito de todos os alunos à educação e a participação da família na escola.

Com o propósito de apoiar as escolas face à realidade de um E@D, a DGE elaborou um conjunto de orientações para o trabalho da EMAEI, estruturadas em torno de quatro eixos:

1. Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa;
2. Continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT;
3. Apoio às famílias no processo de adaptação à modalidade de E@D;
4. Articulação com diversos serviços da comunidade.

Seguindo estas linhas orientadoras, a EMAEI irá desempenhar o seu trabalho no âmbito das suas competências, recorrendo, sempre que necessário à comunicação síncrona e assíncrona, para analisar e monitorizar as necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Continuará a acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e prestar aconselhamento aos docentes titulares de turma/diretores de turma e docentes de educação especial para que se operacionalizem práticas inclusivas e o desenvolvimento de competências aos discentes de medidas seletivas e adicionais.

PLANO DE ATUAÇÃO

A Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020 estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença Covid 19.

Neste contexto e tendo em conta essa mesma Resolução, reuniu a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) com a presença de uma representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Elisa Maia, para definição do Plano estratégico a adotar no Agrupamento de Escolas de Tabuaço.

O ponto 17 dessa mesma resolução, determina que, nos regimes misto e não presencial:

a) Se aplicam, quando necessário e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo o ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos e ensino, em função do agravamento da pandemia da doença COVID -19;

b) As atividades a realizar são efetuadas na própria escola para os alunos:

i) Beneficiários da ação social escolar identificados pela escola;

ii) Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;

iii) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;

c) No âmbito da organização das atividades letivas e formativas, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando -se as orientações das autoridades de saúde; N.º 139 20 de julho de 2020 Pág. 18-(6) Diário da República, 1.ª série.

d) Quanto aos deveres dos alunos, é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente;

e) No âmbito das ofertas profissionalizantes, cursos artísticos especializados e científico-tecnológicos, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada;

f) Devem ainda ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais;

g) A EMAEI deve assegurar, em articulação com o Centro de Recursos TIC para a Educação Especial (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização pelos alunos das ferramentas

e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no relatório técnico pedagógico;

h) Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, deve a escola disponibilizar o conteúdo das mesmas;

i) O conselho pedagógico da escola ou o órgão legalmente equivalente deve definir as regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Após a análise da Resolução do Conselho de Ministro, a EMAEI elaborou o Plano de Ação que se segue e que será proposto ao Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, no dia 05 de fevereiro, para aprovação:

1. Foram identificados os alunos prioritários para a aplicação deste Plano de Ação da EMAEI e para os quais deve ser assegurado ensino presencial;
2. Organizaram-se os alunos referenciados por grupos de trabalho;
3. Planeou-se o acolhimento dos alunos identificados;
4. Selecionaram-se os docentes que farão o acolhimento e acompanhamento desses alunos em regime presencial;
5. Organizou-se o horário dos docentes e discentes para a prestação desse apoio.

O acolhimento e acompanhamento será realizado pelos professores: Clara Proença, Dina Cruz, Elisa Maia , Gracinda Almeida, José João Patrício, Maria da Anunciação Amaral, Paulo Macedo e Sandra Moutinho.

6.3. Apoio Tutorial

O acompanhamento efetuado pelos professores tutores assume, no contexto atual, uma importância ainda maior. Deste modo, o apoio tutorial mantém-se, com os mesmos objetivos mas com uma responsabilidade acrescida. No período de suspensão das atividades letivas presenciais, o trabalho da Equipa Tutorial obedece a um plano de intervenção ajustado à realidade do trabalho e do contacto não presencial. O apoio tutorial, articulado com os Diretores de Turma, é registado semanalmente.

6.4. Biblioteca Escolar

A Biblioteca Escolar presta os apoios em regime E@D tendo em conta os conhecimentos pedagógicos e meios técnicos disponíveis: atendimento direto (síncrono e assíncrono) a alunos, docentes e encarregados de educação; promoção da leitura; curadoria e disponibilização de conteúdos, definição de uma mancha horária flexível para trabalhar em parceria com os docentes na preparação e implementação de atividades.

Acompanha os roteiros de plataformas publicados pelo Ministério <https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/640>.

6.5. Serviço de Psicologia e Orientação Vocacional (SPO)

A ação do SPO centra-se, neste período, na intervenção em situações de maior vulnerabilidade resultantes do encerramento da escola e do isolamento em que os alunos vivem.

As atividades do SPO, possíveis de realizar à distância, mantêm-se e realizam-se por telefone, email ou videoconferência, assim como a comunicação com Professores e Encarregados de Educação.

A indicação para acompanhamento psicológico dos discentes é realizado nos moldes habituais.

O serviço de Psicologia e Orientação estará particularmente atento a situações que têm referenciadas como vítimas de qualquer forma de violência, de abandono ou outro tipo de risco psicossocial, articulando com os DT, a Direção e outros parceiros, o acompanhamento adequado.

7. Referências

- Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril
<https://dre.pt/home/-/dre/131393158/details/maximized>
- Sítio Apoio às Escolas da DGE
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/529>
- 9 Princípios orientadores para acompanhamento dos alunos que recorrem ao #EstudoEmCasa.
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/762>
- 10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/138>
- Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva em E@D
<https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/760>
- A Biblioteca Escolar no Plano de E@D
<https://www.rbe.mec.pt/np4/np4/?newsId=2546&fileName=A5.pdf>
- Contributos para a implementação do ensino a distância nas escolas
https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/2021-02/Contributos_para_a_implementacao_de_EaD.pdf
- Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020